

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-Feira, 15 de Março de 2017 – Ano V – Edição 955 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 190301/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 010018/2017

Espécie: Contrato nº 090301/2017, firmado em 09/03/2017; Contratante: Município de Nova Cruz - Prefeitura, Contratado: ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA -EPP; Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário; Amparo: Tomada de Preços nº 001/2017; Processo: 010018/2016; Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2018; Cobertura Orçamentária: Exercício 2017 - Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários; 12.001 - Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário; 04 123 0007 2077 Manutenção da Sec. Mun. de Finanças e Controle Orçamentário; Natureza da Despesa - 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, João Paulino dos Santos Neto.

Nova Cruz/RN, 09 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 26010001/2017 Pregão Presencial Nº 1/2017

SECRETARIA INTERESSADO: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E PARCERIAS EM GERAL. JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, ECONÔMICA **FEDERAL** DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 26010001/2017, modalidade Pregão Presencial n° 1/2017, HOMOLOGA decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento

ANA NERI DA SILVA - EPP- CNPJ: 04.590.289/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Constitucional

PROCESSO Nº 26010002/2017 Pregão Presencial Nº 2/2017

INTERESSADO: **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE DOS ASSESSORIA CONSULTORIA Е NA ÁREA SOCIAL, DA ASSISTÊNCIA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS PROGRAMAS, CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 26010002/2017, modalidade Pregão Presencial n° 2/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria

e consultoria na área da Assistência Social, no acompanhamento e orientação sobre a execução dos projetos e programas, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO Prefeito Constitucional

PROCESSO Nº 06020002/2017 Pregão Presencial SRP Nº 4/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 6020002/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº 4/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços, visando a Aquisição gradual de água mineral natural, conforme especificações constante no Termo de Referência - Anexo I, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data

Diário Oficial do Município de Nova Cruz -

de assinatura deste documento. ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 06020003/2017 Pregão Presencial SRP Nº 5/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 06020003/2017. modalidade Pregão Presencial SRP nº 5/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços, visando a Aquisição gradual de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA-CNPJ: 03.954.830/0024-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 06020004/2017 Pregão Presencial Nº 6/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA

A EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO "TI", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ E AS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 06020004/2017, modalidade Presencial n° 6/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria a equipe de tecnologia da informação "TI", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Cruz e as diversas Secretaria Municipais, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ALEXANDRE S GOMES CONSULTORIA ED. E TEC. DA INFOR.- CNPJ: 22.097.705/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote Único 1; totalizando o valor de R\$ 93.160,00 (noventa e três mil, cento e sessenta reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 011/2017

Cria o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESPEITANDO o que preconiza a Lei 11.445/07, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e define a Política Federal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a competência do município para organização e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade por formular a respectiva Política Pública de Saneamento Básico incluindo os Planos de Saneamento Básico, nos termos desta Lei, adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismo de controle social e o sistema de informações sobre os serviços,

DECRETA:

- Art.1º Fica criado o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, que respondem pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos da legislação vigente, podendo ser editada portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.
- Art.2º A formação do Comitê Executivo tem composição multidisciplinar incluindo técnicos dos órgãos e entidades municipais e sociedade civil, nos termos das indicações feitas pela representação dos abaixo relacionados:
- 1. Marília Paulino Nóbrega Engenheira/Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2. Diogo Silva Vieira Barros Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ronaldo Augusto de Morais –
 Secretaria Municipal de Planejamento e Meio
 Ambiente:
- 4. José Garibaldi S. Toscano Geógrafo/Sociedade Civil;
- 5. Anderson Rafael Alves Cordeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Art.3° O Comitê Executivo tem como atribuições, ser:
- 1. Instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano, cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução das atividades, submetendo-as à avaliação do Comitê de Coordenação.
- Art.4° A formação do Comitê de Coordenação, constituída por representantes, com função dirigente, dor órgãos e entidades municipais, estadual e federal, relacionadas ao saneamento básico, incluindo representantes dos Conselhos Municipais, nos termos das indicações feitas pela representação do abaixo relacionados:
- 1. Marione de Albuquerque Moreira Veterinária/Vigilância Sanitária Municipal;
- 2. Gelson Vitor Técnico de Recursos Hídricos /Secretario de Serviços Urbanos;
- Deusiane de Oliveira Silva Reinaldo
 Supervisora/Secretaria Municipal de Administração;
- 4. Babyton Alexandre da Silva Técnico Administrativo/Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte/CAERN;
- 5. Márcio Silva Bezerra Engenheiro Químico/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN IFRN Campus Nova Cruz.
- Art.5° O Comitê de Coordenação tem como

Diário Oficial do Município de Nova Cruz -

atribuições, ser:

1. Instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução, avaliação, discussão, acompanhamento e aprovação nas fases de elaboração do Plano.

Art.6° - O processo de elaboração do Plano segue um cronograma de execução para finalização das atividades, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses e após finalização do processo, submeter-se a audiência pública e apreciação pelos Conselhos Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Cidades para aprovação preliminar e o encaminhamento para a homologação por Decreto.

Art.7° - O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve demonstrar a "participação cidadã" que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual, se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultado na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art.8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 15 de março de 2017.

Targino Pereira da Costa Neto Prefeito Municipal

LEI

Lei nº 1.260/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal á UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, á UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN, pelo Ministério do Trabalho, o terreno tem uma área de 1.050,00 m², localizado, por trás do CAIC nesta Cidade, com registro no Cartório de Registro de Imóvel desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com terreno doado ao INSS, com 35.00 metros:

Ao Sul: com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 35.00 metros;

Ao Leste: com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal onde será edificada uma rua Projetada, medindo 30,00 metros;

Art.2. ° O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção de uma sede do Ministério do Trabalho, sob responsabilidade orçamentaria e financeira da União, através do Ministério do Trabalho.

Art.3. ° A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois anos), não for construída a sede do Ministério do Trabalho nesta cidade.

Art.4. ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Cruz/RN, em 10 de março de 2017.

Targino Pereira da Costa Neto Prefeito Municipal

Lei 1.261/2017

Dispõe sobre a adoção do Salário Mínimo Nacional nas remunerações dos servidores publico municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de NOVA CRUZ/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos servidores públicos o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Par. Único - Excluem-se as regra definida no "caput" os profissionais do magistério público da educação básica, que tem regra própria de majoração salarial.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais 6,47% (Seis virgula quarenta e sete por cento), das despesas orcamentaria anuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 10 de Março de 2017.

Targino Pereira da Costa Neto Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

> **PRESIDENTE** THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS

ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUSA GILMAR AMADOR